



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº3/2023

**ALTERA ANEXO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 10/2011.**

Art. 1º. Art. 1.º O Anexo VII – Agudo Zoneamento, da Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 13 de outubro de 2023.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que “ALTERA ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2011.”.

Trata-se de alteração no mapa, anexo a presente lei complementar, que dispõe sobre o zoneamento do município de Agudo – zona urbana. Desse modo, busca-se a ampliação da ZPCS – Zona Predominantemente de Comércio e Serviços, que atualmente termina na rua Duque de Caxias, e com a aprovação desta proposta, terminará na rua Senador Lauro Muller.

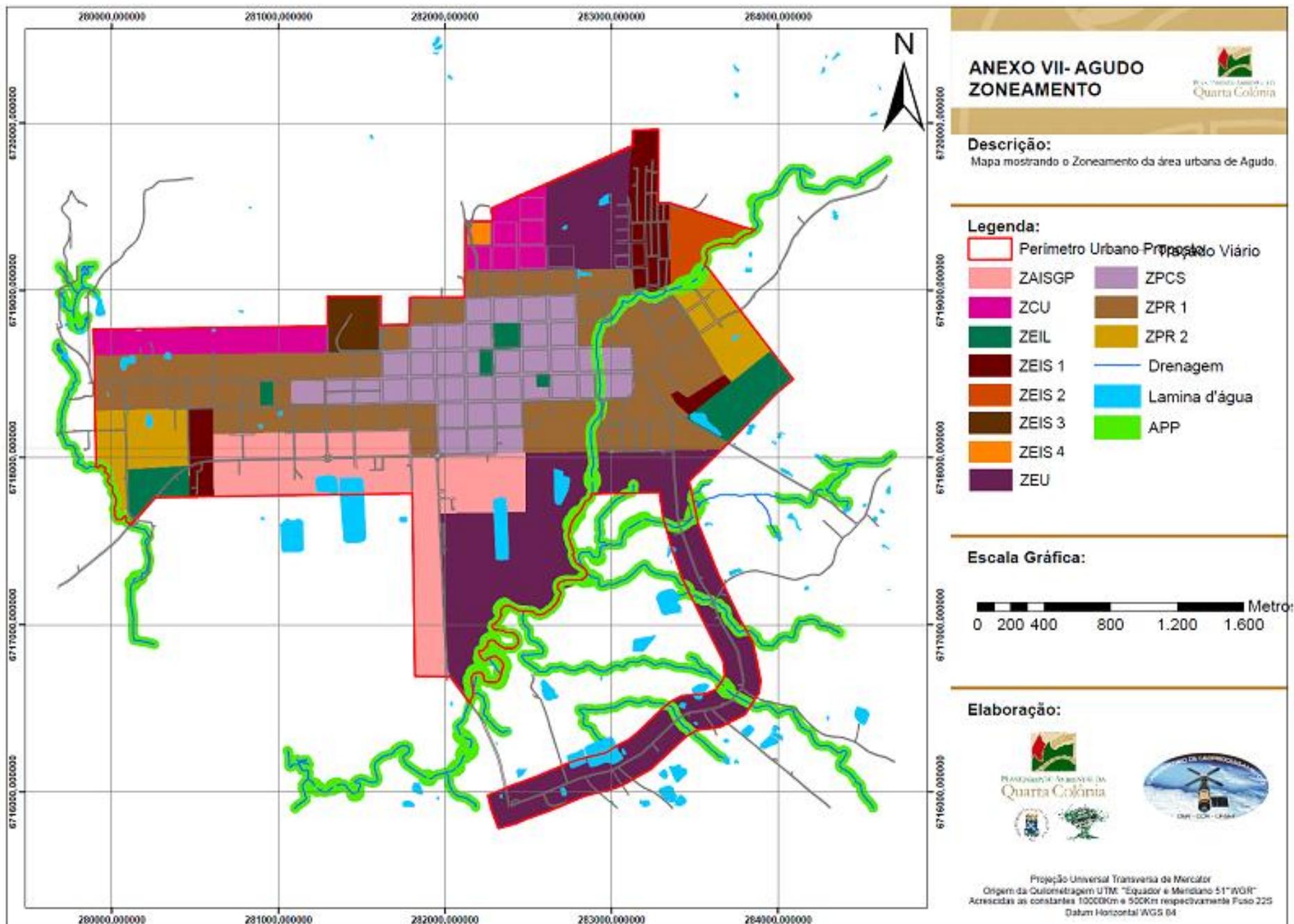
A expansão da ZPCS pode ser uma oportunidade para revitalizar áreas subutilizadas ou degradadas. Isso resultará em melhorias no ambiente urbano, incluindo infraestrutura, paisagismo e acessibilidade, contribuindo para a valorização das propriedades no município.

Sendo assim senhor Presidente e senhores Vereadores, contando desde já com o especial apoio de cada um para a plena aprovação desta proposta legislativa, em regime de urgência, aproveito o ensejo para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





ANEXO VII- AGUDO ZONEAMENTO

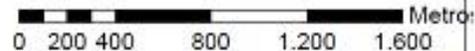


Descrição:
Mapa mostrando o Zoneamento da área urbana de Agudo.

Legenda:

- Perímetro Urbano Proposto
- ZAISGP
- ZCU
- ZEIL
- ZEIS 1
- ZEIS 2
- ZEIS 3
- ZEIS 4
- ZEU
- ZPCS
- ZPR 1
- ZPR 2
- Drenagem
- Lamina d'água
- APP

Escala Gráfica:



Elaboração:



Projeção Universal Transversa de Mercator
 Origem da Geometragem UTM: "Equador e Meridiano 51°WGR"
 Acrescidas as constantes 10000Km e 500Km respectivamente Fuso 22S
 Datum Horizontal WGS 84